

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
Atos do Prefeito**DECRETO N° 671/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:****Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.820.395,28 (nove milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.**Art. 2º-** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MARÇO DE 2026****RODRIGO NEVES- PREFEITO****ANEXO AO DECRETO N° 671/2026**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.126.0145.6376	339030	170402	1.500,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.4113	449052	170400	3.700,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339047	170400	21.850,00	-
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339039	170400	199.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0145.4187	339039	170402	30.000,00	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.122.0145.6272	339030	170402	66.526,20	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.126.0145.6376	339040	170402	334.301,52	-
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.244.0140.4187	339039	170402	68.550,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0966	337041	170400	18.500,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0966	337041	170402	31.500,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.126.0145.6376	339030	170402	6.000,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.126.0145.6376	449052	170402	18.981,67	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.482.0141.5103	339035	170402	187.050,32	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	449052	170400	3.246.075,44	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6251	339036	170400	324.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6418	339039	170400	1.152.982,68	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6376	339040	170400	1.579.533,39	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339039	154099	21.253,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339039	154099	5.070,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	150000	792.601,89	-
21.82	NITERÓI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339035	180250	366.202,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	339039	163150	100,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	339039	174999	100,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	339039	175399	100,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339039	160050	341.187,82	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6171	339092	160050	30.812,18	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339092	160050	14.263,47	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	339030	170402	21.445,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.4191	449052	170402	102.998,32	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339030	170402	1.710,00	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.122.0145.6272	339039	170402	15.416,69	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.126.0145.6376	449052	170402	60.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0011.6384	449051	170400	129.000,00	-

53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.126.0145.6376	449030	170400	44.827,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.126.0145.6376	449052	189999	97.830,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.181.0131.6389	449051	170402	476.236,28	-
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.6272	339039	170400	1.000,00	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.6251	339092	170402	8.190,41	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.126.0138.6094	339040	170402	-	1.500,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6067	339039	170400	-	202.700,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6094	339030	170400	-	21.850,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6187	339039	170402	-	30.000,00
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.5046	449052	170402	-	66.526,20
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.512.0147.6114	339039	170402	-	402.851,52
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0960	339035	170402	-	194.050,32
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0966	339041	170400	-	18.500,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0966	339041	170402	-	31.500,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.4187	339039	170402	-	981,67
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.6014	339039	170402	-	17.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	170400	-	6.302.591,51
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.6272	339139	150000	-	792.601,89
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	154099	-	26.323,00
21.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0900.4955	339047	180250	-	366.202,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4191	339030	175399	-	100,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.6151	339039	160050	-	372.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	160050	-	14.263,47
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339030	174999	-	100,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	449151	163150	-	100,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0147.5234	449051	170402	-	201.570,01
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0011.6384	449151	170400	-	129.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.4191	339039	189999	-	97.830,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.126.0145.6376	339040	170400	-	44.827,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	170402	-	476.236,28
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.183.0132.6392	449052	170400	-	1.000,00
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.6251	339036	170402	-	8.190,41
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>9.820.395,28</b>	<b>9.820.395,28</b>

**NOTA:**

**FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**FONTE 1.540.99 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FONTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FONTE 1.631.50 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**  
**FONTE 1.749.99 - OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FONTE 1.753.99 - RECURSOS PROVENIENTES DE TAXAS E CONTRIBUIÇÕES: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FONTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**  
**FONTE 1.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**DECRETO N° 672/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 351.300,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trezentos reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º-** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MARÇO DE 2026**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 672/2026**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4188	319091	150014	340.000,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339014	150100	5.200,00	-
81.01	SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA E SUSTENTABILIDADE	18.122.0145.4191	339033	150100	6.100,00	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.122.0145.4955	319011	150014	-	340.000,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339014	150100	-	5.200,00
73.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	06.122.0145.4191	339033	150100	-	6.100,00
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>					<b>351.300,00</b>	<b>351.300,00</b>

**NOTA:**

**FONTE 1.500.14 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS DE IMPOSTOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FONTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 673/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 9.343.328,94 (nove milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

**Art. 2º-** O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MARÇO DE 2026**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 673/2026**  
**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.6376	339040	170400	1.467.286,48	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.6376	339040	170402	1.200.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.122.0145.4191	339030	170400	9.967,50	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4101	339030	170400	680.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4101	449052	170400	197.022,78	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.4187	339041	270400	395.000,00	-
52.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO	23.334.0146.2443	339039	270400	3.400.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.122.0145.6272	339092	170402	1.631.276,77	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.128.0145.6098	339092	170402	3.420,00	-
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5187	449051	170000	326.400,00	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4191	339014	150100	14.918,70	-
77.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	19.122.0145.4191	339033	150100	18.036,71	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.242.0915.6390	339039	170400	-	1.467.286,48
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.422.0140.6379	335085	170402	-	1.000.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.422.0140.6379	449051	170402	-	200.000,00
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
30.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DA ENGENHOCA E TENENTE JARDIM	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
31.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO FONSECA, CUBANGO E CARAMUJO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
39.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO RIO DO OURO	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.6016	339039	170400	-	886.990,28

53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0145.6272	339039	170402	-	1.631.276,77
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.128.0145.6098	339039	170402	-	3.420,00
56.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO	16.482.0141.5187	449151	170000	-	326.400,00
75.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE STA ROSA	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
75.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE STA ROSA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	4.000,00
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PONTA D'AREIA	04.122.0145.4191	339030	150100	-	4.000,00
82.01	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL PONTA D'AREIA	04.122.0145.4191	339039	150100	-	955,41
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	3.795.000,00
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>						<b>9.343.328,94</b>

**NOTA:**

**FUNTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FUNTE 1.700.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FUNTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FUNTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**FUNTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 674/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 25.098.925,48 (vinte e cinco milhões, noventa e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MARÇO DE 2026**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 674/2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.122.0145.0966	337170	270400	179.677,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.3009	449051	270400	126.970,11	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	270400	12.884.960,70	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5237	449051	270400	5.000.000,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.6411	449051	270400	2.046.916,40	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.541.0147.5239	449051	270400	3.000.000,00	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.5237	449051	270400	1.766.910,89	-
53.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.452.0011.6100	339092	270400	45.290,38	-
76.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	14.122.0145.6251	339036	270400	48.200,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	25.098.925,48
<b>TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>						<b>25.098.925,48</b>

**NOTA:**

**FUNTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 675/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 22.500.367,98 (vinte e dois milhões, quinhentos mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MARÇO DE 2026**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 675/2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ORGAO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
10.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.452.0147.6114	339030	270400	1.318.692,50	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.452.0147.5237	339039	270400	8.000.000,00	-
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0011.6385	339039	270400	5.132.833,79	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0010.5232	449051	270400	6.267.043,58	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.3008	449051	270400	1.243.154,27	-

53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.451.0132.5053	449051	270400	538.643,84	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	22.500.367,98
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					22.500.367,98	22.500.367,98

**NOTA:**

**FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**DECRETO Nº 676/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 4092, de 19 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 275,71 (duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional aberto conforme art. 1º deste decreto adequa o disposto na Lei nº 4092/2025 às determinações previstas na Lei nº 4.094/2025, conforme autorização presente ao art. 6º e ao inciso IV, art. 5º, da Lei nº 4092/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 12 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 12 DE MARÇO DE 2026**

**RODRIGO NEVES- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO Nº 676/2026  
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
67.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	14.126.0145.6376	339040	170400	275,71	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.6376	339040	170400	-	275,71
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				275,71	275,71	

**NOTA:**

**FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Portarias**

**Port. Nº 250/2026-** Exonera, **BIANCA ALMEIDA SILVA**, do cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

**Port. Nº 251/2026-** Exonera, **GABRIEL CAMPOS AZEVEDO**, do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 252/2026-** Exonera, **LUCAS RESENDE RIBEIRO**, do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, por ter sido nomeado para cargo incompatível.

**Port. Nº 253/2026-** Exonera, **JAMILLE ENGEL RAMOS**, do cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda.

**Port. Nº 254/2026-** Nomeia **GABRIEL CAMPOS AZEVEDO** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Bianca Almeida Silva.

**Port. Nº 255/2026-** Nomeia **LUCAS RESENDE RIBEIRO** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Gabriel Campos Azevedo.

**Port. Nº 256/2026-** Nomeia **MAYARA FONSECA BASTOS** para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Lucas Resende Ribeiro.

**Port. Nº 257/2026-** Nomeia **PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA** para exercer o cargo de Assistente B, CC-5, da Secretaria Municipal de Fazenda, em vaga decorrente da exoneração de Jamilyle Engel Ramos.

**Port. Nº 258/2026-** Exonera, a pedido, **MARIA DE FÁTIMA ROCHA PEREIRA**, do cargo de Assessor B, CC2, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, do Gabinete do Prefeito.

**Port. Nº 259/2026-** Nomeia **MARIA AURILEIDE LOPES DE SOUZA**, para exercer o cargo de Assessor B, CC2, do Grupo Executivo Caminho Niemeyer, do Gabinete do Prefeito, em vaga decorrente da exoneração de Maria de Fátima Rocha Pereira.

**Port. Nº 260/2026-** Exonera, a pedido, a contar de 02/03/2026, **LUCIANA GUERZET BRAGA DE MATTOS** do cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Educação.

**Port. Nº 261/2026-** Nomeia **GUILHERME DE MELO MOURA BASTOS** para exercer o cargo de Assessor B, CC2, da Secretaria Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Luciana Guerzet Braga de Mattos.

**Port. Nº 262/2026-** Exonera, **VANESSA PINHEIRO FIGUEIRA**, do cargo de Coordenador, CC1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

**Port. Nº 263/2026-** Exonera, **BRUNO RESENDE RIBEIRO**, do cargo de Assessor C, CC3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

**Port. Nº 264/2026-** Exonera, **DANIELLA CAMPOS DE MIRANDA**, do cargo de Assessor C, CC3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura.

**Port. Nº 265/2026-** Nomeia **IGOR TEIXEIRA TAVARES** no cargo de Assessor C, CC3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Bruno Resende Ribeiro.

**Port. Nº 266/2026-** Nomeia **NILTON LEANDRO DI MOTTA** no cargo de Coordenador, CC1, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Vanessa Pinheiro Figueira.

**Port. Nº 267/2026-** Nomeia **RAQUEL DAVINA SILVA DE OLIVEIRA** no cargo de Assessor C, CC3, da Superintendência de Terminais e Estacionamentos de Niterói- SUTEN, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, em vaga decorrente da exoneração de Daniella Campos de Miranda.

**SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA SEXEC Nº 008/2026-** O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, bem como no que consta do Processo Administrativo nº 9900046819/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Subcomissão Técnica encarregada de realizar a análise e emitir parecer técnico no âmbito do Processo Licitatório nº 9900046819/2023, modalidade Pregão Eletrônico.

Parágrafo único - O objeto da referida licitação compreende a contratação de serviços especializados para versão customizada do software público de gestão municipal e-Cidade (livre licença GPL), incluindo também sistemas complementares integrados com o software público e-Cidade

Art. 2º. A Subcomissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I- Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves – Matrícula: 1.246.270-0;

II- Felipe de Andrade Mendonça – Matrícula: 1.246.750-0;

III- Renato Gonçalves Gerk – Matrícula: 1.244.118-0;

IV- Amanda Rocha Torres - Mat.: 1246258-0

V-Alexandre Gamallo Nisenbaum - Mat.: 1246971-0

Art. 3º. A presente Portaria permanecerá em vigor até a conclusão dos trabalhos e a subsequente apresentação do parecer final de avaliação técnica à autoridade competente.

Art. 4º. O exercício das atividades dos membros da Subcomissão não será remunerado, sendo, contudo, considerado serviço público relevante.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE

##### RESOLUÇÃO COMPEDE Nº 002/2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE para o período de abril de 2025 a abril de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.513/2007, que o institui e regulamenta, e em conformidade com seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a natureza deliberativa, consultiva e controladora do COMPEDE, nos termos da legislação municipal vigente; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 14 de abril de 2025, devidamente registrada em ata; CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade dos atos administrativos deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, eleita e aprovada em reunião ordinária realizada em 14 de abril de 2025, para o período de abril de 2025 a abril de 2026.

Art. 2º. A Mesa Diretora do COMPEDE passa a ter a seguinte composição:

- Presidenta: Lucília Machado – representante da sociedade civil
- 1º Secretário: Professor Alex Sandro Lins – representante da sociedade civil
- 2º Secretário: Professor Túlio Mota – representante governamental

Art. 3º. Os membros da Mesa Diretora exercerão suas atribuições conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.513/2007 e no Regimento Interno do COMPEDE.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário, com efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

##### RESOLUÇÃO COMPEDE Nº 003/2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Vice-Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE para o período de abril de 2025 a abril de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMPEDE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.513/2007, que o institui e regulamenta, e em conformidade com seu Regimento Interno, CONSIDERANDO a natureza deliberativa, consultiva e controladora do COMPEDE, nos termos da legislação municipal vigente; CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 18 de agosto de 2025, devidamente registrada em ata; CONSIDERANDO a necessidade de formalização e publicidade dos atos administrativos deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a Vice-Presidência da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPEDE, eleita e aprovada em reunião ordinária realizada em 18 de agosto de 2025, para o mandato de abril de 2025 a abril de 2026.

Art. 2º. A Mesa Diretora do COMPEDE passa a ter a seguinte composição:

- Presidenta: Lucília Machado – representante da sociedade civil
- Vice-Presidenta: Renata Aglai – representante governamental
- 1º Secretário: Professor Alex Sandro Lins – representante da sociedade civil
- 2º Secretário: Professor Túlio Mota – representante governamental

Art. 3º. Os membros da Mesa Diretora exercerão suas atribuições conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.513/2007 e no Regimento Interno do COMPEDE.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário, com efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

##### EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, a tentativa improficua da comunicação com o contribuinte por Aviso de Recebimento (AR) no endereço cadastrado nesta Secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de reconhecimento de isenção de IPTU/TCIL, na respectiva Inscrição Municipal, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
0800237057/2025	32872-4	MAURICIO MEIRELES	348***.***04

#### SECRETARIA MUNICIPAL ORDEM PÚBLICA

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007449 DE 10/03/2026 – TREVO PRIME BEACH SPORTS PROM. DE EVENTOS LTDA – RUA DOMINGOS ARAUJO, 465 – CNPJ 54.178.661/0001-30;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007450 DE 10/03/2026 – TREVO PRIME BEACH SPORTS PROM. DE EVENTOS LTDA – RUA DOMINGOS ARAUJO, 465 – CNPJ 54.178.661/0001-30;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007687 DE 08/03/2026 – ELIZABETH VENNIER – RUA 21 DE ABRIL, 16 – SANTA ROSA;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007688 DE 12/03/2026 – DANIEL RIO PASCUAL – AVENIDA LUCIO COSTA, 2930/301, BARRA, RJ – CPF 013.040.427-18;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008426 DE 10/03/2026 – SÃO FRANCISCO DELIVERY LTDA – AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 0 – CNOJ 11.091.274/0002-30.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

- INTIMAÇÃO Nº 03740 DE 05/03/2026 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO SEBASTIÃO/B – RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 78, B – CNPJ 27.789.965/0001-61;

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude do contribuinte não ter sido localizado no endereço alvo de diligências fiscal ou por recusar-se a recebê-la.

#### SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO

##### EXTRATO Nº 004/2026

**INSTRUMENTO:** Termo de Compromisso de Estágio nº 020/2025. **PARTES:** Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e a estudante Mônica de Souza Mourão tendo como interveniente a Universidade Estadual do Rio de Janeiro. **OBJETO:** Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo. **PRAZO:** Seis (06) meses, com início da vigência em 11/02/2026 e término em 11/08/2026. **VALOR ESTIMADO:** R\$8.964,00 (Oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais.) referente a bolsa auxílio de R\$900,00 (novecentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte. **VERBA:** No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.1041220145.6274, Fonte 1.704, nota de empenho 1035/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Fevereiro de 2026.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

##### Ato do Secretário

**PORTARIA Nº 015/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 015/2026, para o apoio ao Atleta de Jiu Jitsu Gabriela Muniz, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900023069/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

##### EXTRATO Nº 015/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Adriano Lucio Carneiro Santiago(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Jiu Jitsu Gabriela Muniz que irá participar no Campeonato Europeu Kid's de Jiu Jitsu 2026, no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 015/2026, Fundamento

Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900023069/2026, data 11/03/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE  
ATO DO SECRETÁRIO.**

**PORTARIA Nº 01/2026- A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900212274/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento da contratação de empresa especializada para Execução de serviços de restauração ecológica no município de Niterói, no âmbito do Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social, financiado por meio do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não Reembolsável nº 17.2.0174.1.

**Art. 2º** Designar os seguintes servidores como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da demanda:

Autoridade Delegada: Rafael Carvalho Monteiro – Subsecretário Matrícula nº 12482630

Gestor: Allan Phellipe Cruz – Matrícula nº 12454590

Gestor Substituto: Tainah Vargas Monnet Cyrino – Matrícula nº 1243734-0

Equipe de Planejamento: Fabiana Kobbaz Reseck - Matrícula nº 12484130, Mariana Lemos Trubat - Matrícula nº 12484180, Rebeca Moreira Manso - Matrícula: nº 12468100

Fiscal do Contrato: Carlos Leon Goulart Castro - Matrícula: nº 12484410

Fiscal substituto: Driele Barbosa Marinho - Matrícula: nº 12481970

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CONVOCAÇÃO PÚBLICA**

**O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

**RESOLVE:**

O Projeto Orla é um modelo de planejamento e gestão integrada voltado ao uso e à ocupação da orla marítima e costeira brasileira. Sua principal finalidade é elaborar um Plano de Gestão Integrada (PGI), orientado para o ordenamento do espaço litorâneo e para a harmonização das políticas públicas ambientais, patrimoniais, urbanísticas e de turismo. Para isso, promove a articulação entre os governos federal, estaduais e municipais, além de incentivar a participação da sociedade civil e de diversos atores sociais na definição do futuro e do uso sustentável da orla.

Nos dias 24/03 e 25/03, realizaremos a 1ª Oficina de Planejamento Participativo do Projeto Orla referente à praia de Charitas. O evento ocorrerá na AABB – Associação Atlética Banco do Brasil, das 09h às 17h, em ambos os dias.

Além da presença de representantes das esferas federal, estadual e municipal, ressaltamos que a participação da sociedade civil é de extrema importância para o desenvolvimento e a legitimidade deste processo de construção coletiva.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NITERÓI**

Com base nos termos do artigo 204, inciso II, e artigo 227, parágrafo 7º da Constituição Federal; do artigo 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90, dos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3361/2018, nos artigos 12, 15, 84, 149 e 194 da Lei Orgânica Municipal e nas Resoluções 105, 106 e 116 do CONANDA (Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente), o CMDCA Niterói DELIBEROU:

DELIBERAÇÃO Nº: 445/2026

Em Assembleia Ordinária do CMDCA Niterói, realizada no dia 05 de março de 2026, a plenária aprovou as Atas dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026 do CMDCA-NITERÓI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS  
DESPACHOS DA SECRETÁRIA**

**PORT. Nº 002/SECONSER/2026-** A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 01/2026, assim como do futuro contrato, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manejo técnico de arborização urbana, com emprego de tecnologia especializada no município de Niterói, firmado com a empresa PERFIL X CONSTRUTORA S.A. Processo nº 9900123154/2025. **Fiscais:** Alexandre Moraes da Silva – matrícula nº 1243295-0, Susan Sales Canellas - Matrícula 1247232-0 e Danilo dos Santos Ferreira Valim – Matrícula 1.234.521-3.

**PORT. Nº 003/SECONSER/2026-** A Secretária de Conservação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, Designa os servidores abaixo identificados, para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 02/2026, assim como do futuro contrato, relativo à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantio com fornecimento de mudas e insumos no município de Niterói, firmado com a empresa VIVEIRO CAMPO LINDO COMERCIO DE PLANTAS LTDA. Processo nº 9900123154/2025. **Fiscais:** Alexandre Moraes da Silva – matrícula nº 1243295-0, Susan Sales Canellas - Matrícula 1247232-0 e Danilo dos Santos Ferreira Valim – Matrícula 1.234.521-3.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS  
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EU, JULIA PACHECO**, Secretária Municipal das Culturas, em exercício, **AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021, da empresa VIRGO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.421.773/0001-35, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais, conforme o P.A. nº 9900013969/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva em 16 (Dezesseis) Aparelhos de Ar-Condicionado – Período: 12 (doze) meses - Valor Total da Contratação – R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO GABINETE – FGA**

**PORTARIA FMS/FGA Nº 072/2026 - PROCESSO Nº 9900021743/2026**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para fornecimento de materiais para coleta de sangue e insumos para os seus processamentos utilizados em rotinas de laboratório, a fim de atender a demanda de exames das unidades de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Farmacêutico - ALCEN
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	4374231	Diretor Técnico e de Rede - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

**Art. 2º.** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º.** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º.** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Maria Aparecida Gonçalves	436185-3	Chefe do Departamento Administrativo - DEADM – VIPACAF
Fiscal Técnico	Cláudio Manoel da Silva	435-494-0	Responsável pelo Laboratório do Largo da Batalha - Policlínica Regional do Largo da Batalha
Fiscal Setorial	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438604-1	Coordenadora - Almoarifado Central - ALCEN

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 073/2026 - PROCESSO Nº 9900018551/2026**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos médico-hospitalares destinados às unidades que integram a Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF, com a finalidade de garantir suporte adequado às ações assistenciais, diagnósticas e de vigilância em saúde desenvolvidas no âmbito da rede pública municipal de saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alan Castro Azevedo e Silva	143595-1	Vice-Presidente - VIPACAF
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede - VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo - Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos - Direção Executiva - VIPACAF
Fiscal Técnico	Adriana Tereza Soares da Costa	143.841-6	Gerente APS - Atenção Primária a Saúde – APS
Fiscal Setorial	Anita Albrecht	143.865-1	Diretora PEMS - Policlínica de Especialidades em Atenção a Mulher – Malu Sampaio

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 074/2026 - PROCESSO Nº 9900196650/2025**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de equipamentos odontológicos com o objetivo de modernizar a infraestrutura dos consultórios odontológicos e ampliar a capacidade de atendimento em saúde bucal do município

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Márcia Cristina Nascimento Saint Martin	438.654-6	Coordenadora Técnica de Saúde Bucal/VIPACAF
Integrante Técnico	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos/VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente

			Administrativo - SUAD
--	--	--	-----------------------

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Andreia de Sá Silva Fulchi	436.150-7	Coordenadora de Saúde Bucal/VIPACAF
Fiscal administrativo	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416-0	Coordenadora da Atenção Primária à Saúde/VIPACAF
Fiscal Técnico	Maria Bernadete Soares Soraggi	229.082-1	Supervisora de Saúde Bucal/VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 075/2026 - PROCESSO Nº 9900204771/2025**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição de etiquetas e RIBBONS de impressão térmica tecnologia BOPP, com o fornecimento, em regime de comodato, de impressoras de código de barras.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Maria de Fátima Rohen Araújo dos Anjos	627982-0	Gerente de Qualidade – LMMV/VIPACAF
Integrante Técnico	Marcelo Marsico Leal	436856-9	Coordenador de Farmácia/VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente contratação.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assistente Administrativo – Órgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Claudia Nascimento de Oliveira	436.185-3	Chefe de Serviço – LMMV/VIPACAF
Fiscal Técnico	Cláudio Manoel da Silva	435.494-0	Responsável Técnico – PRLB/VIPACAF
Fiscal Setorial	Maria Cláudia Pinheiro Guedes de Uzeda	229.070-8	Direção Geral LMMV/VIPACAF

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 076/2026-** A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003, **RESOLVE:**

Conceder estabilidade, nos termos do Artigo 41 da Constituição Federal e do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.104, de 30 de outubro de 2003, por meio desta portaria, aos servidores de provimento efetivo abaixo relacionados.

**ANEXO DA PORTARIA**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
1438272	ADRIANA BARROS BRITO	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438200	ADRIANA DA COSTA VIEIRA	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438223	ADRIANA DA CUNHA GONCALVES	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438226	ADRIANA DUARTE CORDEIRO PIRES	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438213	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438251	ADRIELLE CHRISTINA SILVA DE PAIVA	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438135	AGATHA TAYLLINN CAMILO F DO NASCIMENTO	Assist. Social	02/02/2023

1438304	ALANA MARIA ANTUNES LEAL	Técnico em Enfermagem	27/02/2023
1438286	ALBINA NUNES HERINGER	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438281	ALDENICE FRANCISCA DE QUEIROZ KLEN	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438167	ALEX SANDRO GONCALVES DA SILVA	Enfermeiro	06/02/2023
1438292	ALEXANDRE PINHEIRO	Enfermeiro	13/02/2023
1438137	ALYNE PINTO RIBEIRO	Psicólogo	02/02/2023
1438166	ALZIRA CAROLINE GALIACO DE SOUZA	Enfermeiro	09/02/2023
1438259	AMANDA PAZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438252	ANA BEATRIZ ERNESTO FRANCISCO	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438232	ANA CAROLINA ANDRADE DE AGUIAR	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438132	ANA CASSIA RODRIGUES	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438165	ANA LAURA BIRAL CORTES	Enfermeiro	03/02/2023
1438277	ANA LETICIA XAVIER DE SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438085	ANDREA FERREIRA ARAUJO ALMEIDA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438283	ANDREA MARTINS MARINHO	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438264	ANDREIA BARBOSA DO P DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438158	ANGELICA COSTA DOS SANTOS	Enfermeiro	03/02/2023
1438219	ARYEL OLIVEIRA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438186	AUGUSTO JOSE DO NASCIMENTO MOREIRA	Enfermeiro	07/02/2023
1438297	BARBARA CHRYSITINA BANEGA DIAS D OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	16/02/2023
1438194	BEATRIZ SALARI BORTOLOT	Sanitarista	06/02/2023
1438136	BEATRIZ SANTOS TAVARES	Psicólogo	06/02/2023
1438253	BEATRIZ VASCONCELLO DE SOUZA BARRETO	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438151	BIANKA PEREIRA ANDRADE	Assistente Administrativo	03/02/2023
1438234	BRAULIO TADEU DA SILVA B F DE ALENCAR	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438256	BRUNA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438104	BRUNO LINDBERGH SOUSA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438084	CAMILA CERQUEIRA DAYUBBE DA SILVA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438216	CARLOS DANIEL PENCO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438127	CAROLINA CONTURBIA FREIRE	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438128	CAROLINA MARQUES VIRIATO DE MEDEIROS	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438203	CAROLINA PEREIRA VALLE	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438187	CAROLINE SOUZA TAVARES	Nutricionista	06/02/2023
1438094	CAUA XAVIER DO AMARAL	Técnico em Radiologia	01/02/2023
1438118	CINTIA DA SILVEIRA LEMOS SIQUEIRA	Assist. Social	02/02/2023
1438209	CLAUDIA ALINE BESSA DA CONCEICAO	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438296	CLAUDIA FERNANDES DE SANT ANNA VALLE	Técnico em Laboratório	16/02/2023
1438098	CLEIDE SEVERO CHAVES	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438182	CLEIDE SOARES	Enfermeiro	13/02/2023
1438229	CLEIDELAINE PINTO DA SILVA GUEDES	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438284	DAGMAR VALENTIM BOMFIM	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438090	DANIEL FONSECA PASCHOAL	Técnico em Radiologia	01/02/2023
1438258	DANIELE DE OLIVEIRA LIXA	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438314	DANIELE DO NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/02/2023
1438222	DANIELE MACHADO SANTOS	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438276	DANIELE PEREIRA TARANTO	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438105	DANIELLA JULIA DE ALMEIDA BANDEIRA	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438243	DAVI DOS REIS	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438157	DAYSE MARIA DE VASCONCELOS RODRIGUES	Enfermeiro	03/02/2023
1438086	DEBORA DE CASSIA COUTO DE CARVALHO	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438228	DEISE AMELIA DA SILVA FARIAS	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438224	DEISEMAR PEREIRA DO CANTO	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438099	DENIZE CABANEZ DE PAULA TALARICO	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438233	DENIZE DE CARVALHO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438267	DIEGO SANDINS RAMOS DE ALMEIDA	Assistente Administrativo	09/02/2023
1438159	DYANNA JOIA DOS SANTOS DE CARVALHO	Enfermeiro	03/02/2023
1438195	EDINICE GUEDES PORTO	Enfermeiro	06/02/2023
1438087	EDSON FERREIRA DA MOTA JUNIOR	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438124	EDWALTON SANTOS DA SILVA	Psicólogo	02/02/2023
1438139	EGBERTO LUIZ DA COSTA PRUDENTE MILLER	Assistente Administrativo	06/02/2023
1438106	ELANE DOS SANTOS DE JESUS	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438275	ELIZABETH DA SILVA AGUIAR	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438231	ELOUISA CRISTINA SOARES GONZAGA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438238	FABIANA BALTAZAR PRADO	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438205	FABIANA SILVA MENDES GOMES	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438270	FATIMA REGINA PRIMO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438129	FELIPE LUZIO LOBO FERREIRA BRAGA	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438193	FERNANDA MORENA DOS SANTOS B VIEIRA	Sanitarista	06/02/2023
1438225	FERNANDA SOARES LAURINO	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438082	FERNANDO GOMES DE OLIVEIRA NETTO	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438197	FILIPE VIEIRA DA SILVA	Assistente Administrativo	06/02/2023
1438237	FRANCIANE SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438144	GABRIELA PINTO DE MENDONCA	Psicólogo	06/02/2023
1438091	GEDALVA DE OLIVEIRA DA FONSECA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438131	GILBERTO ANDRADE DE SOUZA	Assistente Administrativo	06/02/2023

1438142	GILSON VINICIUS GUIMARAES DE SOUZA	Assistente Administrativo	03/02/2023
1438185	GISELLE VIANA MIRALHES VARGAS	Enfermeiro	06/02/2023
1438204	GRACIANE TEIXEIRA DE SOUZA PASSOS	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438133	GUILHERME CANDIDO DA COSTA	Psicólogo	03/02/2023
1438302	HENEAS GUILHERME DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	27/02/2023
1438211	IVANA CARVALHO MARTINS	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438110	JANAYNA CORREA DE MENESES	Assist. Social	02/02/2023
1438290	JANE DA CONCEICAO RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	14/02/2023
1438273	JANICE MARTINS LEMOS	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438257	JANNIS FERNANDES MOREIRA MATHIAS	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438266	JOANA D ARC FALCAO	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438089	JOAO FELIPE SABINO DE AMORIM PEREIRA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438138	JOSILEIDE KARLLA DA SILVA	Assistente Administrativo	03/02/2023
1438153	KARINE MENDONCA ESTRELLA NOVAES	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438206	KARLA APARECIDA JERONIMO DIAS	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438212	KARLA CRISTINA FERREIRA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438143	KAROLINE SALLES DA SILVA	Assistente Administrativo	03/02/2023
1438268	KATIA LUCIA DA SILVA SCHERZ	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438130	LAILA MENDES CERQUEIRA	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438117	LAIS OLIMPIO DA SILVA	Assist. Social	02/02/2023
1438149	LARA NOGUEIRA DAS NEVES	Assistente Administrativo	03/02/2023
1438162	LARYSSA NUNES ARAUJO DE SENA	Enfermeiro	03/02/2023
1438300	LAURA RIBEIRO DE PAULA	Nutricionista	27/02/2023
1438078	LEILA DE SOUZA LOPES	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438249	LETICIA COSTA DA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438214	LETICIA DA SILVA DIAS	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438112	LOHRAYNE FRANCA COUTO	Assist. Social	02/02/2023
1438079	LUANA DE OLIVEIRA MELO	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438192	LUCIA FRANCA SANTOS	Nutricionista	06/02/2023
1438308	LUCIANO OLIMPIO DA SILVA GODOY	Técnico em Enfermagem	28/02/2023
1438240	LUCIENE FIRMINO MAIA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438114	LUCIENE NOGUEIRA	Assist. Social	02/02/2023
1438169	LUCINEIDE DA COSTA SILVA MARTINS	Enfermeiro	03/02/2023
1438301	LUIS ALFREDO PEREIRA MARTINS	Técnico em Enfermagem	27/02/2023
1438116	LUIZA BUZGAIB MARTINS	Assist. Social	06/02/2023
1438261	MARA LUCIA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	09/02/2023
1438154	MARCELA ELUA POZZI MACHADO	Assistente Administrativo	06/02/2023
1438210	MARCIA ALMEIDA GONZAGA	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438097	MARCUS VICTOR FARIÁ SANTOS	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438189	MARIA BEATRIZ CABRAL COUTINHO FERNANDES	Nutricionista	06/02/2023
1438221	MARIA DO SOCORRO SERGIO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438254	MARIA JOSE DOS SANTOS CORDEIRO MACHADO	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438088	MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA SILVA	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438309	MÁRIO JORGE FERREIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438313	MARTA ROSA DE ALMEIDA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	01/02/2023
1438150	MATHEUS VALENTIM CAVALCANTI	Assistente Administrativo	08/02/2023
1438092	MAURI PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	03/02/2023
1438285	MAURICIO MACHADO LOPES COELHO	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438101	MICHELE MAGALHAES VIANA DA SILVA	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438202	MIRIA LEMOS PINTO	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438207	MIRIAN MAGALHAES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438100	MOISES DA SILVA ALMEIDA GOMES	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438311	MONICA DA SILVA MARTINS	Enfermeiro	01/02/2023
1438291	MONICA DIAS TEIXEIRA	Técnico em Enfermagem	16/02/2023
1438120	MUNIQUE ARLENE FERREIRA DUARTE SILVA	Assist. Social	02/02/2023
1438282	NADSON SILVEIRA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438246	NATALIA RANGEL TAVARES RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438217	NATHALIA LOPES MOREIRA	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438175	NATHALIA MANOELA CONDEIXA CORREA	Enfermeiro	06/02/2023
1438191	NORBERTO DOS SANTOS JUNIOR	Sanitarista	06/02/2023
1438180	ONILCE DA SILVA MALAQUIAS	Enfermeiro	08/02/2023
1438155	PAMELLA QUEVEDO MAGALHAES	Assistente Administrativo	03/02/2023
1438287	PATRICIA CRISTINA DAS NEVES CABRAL	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438147	PATRICIA TOMIMURA	Psicólogo	08/02/2023
1438215	PEDRO AUGUSTO PEREIRA DE LEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438269	POLLIANA DE CARVALHO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438255	PRISCILA CABRAL COSTA	Técnico em Enfermagem	15/02/2023
1438172	PRISCILA JESSICA D AVILA CORDEIRO	Enfermeiro	03/02/2023
1438310	PRISCILA VIEIRA DOS SANTOS	Assistente Administrativo	02/03/2023
1438265	PRISCILLA DOS REIS DRUMMOND	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438198	PRISCILLA PIRES DA SILVA MACHADO	Sanitarista	06/02/2023
1438077	PRISCILLA SUZAN FRANCO DAMASCENO	Técnico em Radiologia	01/02/2023
1438145	RAFAELLA DE ANDRADE PEREIRA	Psicólogo	03/02/2023
1438294	RAYSA DA CONCEICAO SANTOS DE SOUSA	Técnico em Enfermagem	14/02/2023
1438241	REBECA DANTAS DE OLIVEIRA ROCHA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438208	REBECA DOS SANTOS RIBEIRO ZEFIRO	Técnico em Enfermagem	07/02/2023
1438278	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438274	ROBELHA MARIA SALES DOS SANTOS SIQUEIRA	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438179	ROBERTA BERENGER MAIA	Enfermeiro	06/02/2023



1438156	ROBERTA CANELAS ROCHA	Enfermeiro	01/02/2023
1438095	RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE	Técnico em Radiologia	01/02/2023
1438235	RODRIGO VINICIUS DE AZEVEDO GONCALVES	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438196	SANDRA BARBOSA LIMONGI	Assistente Administrativo	07/02/2023
1438173	SARA DA SILVA ROCHA RODRIGUES	Enfermeiro	06/02/2023
1438171	SAVYA MENDONCA GOMES DA SILVA	Enfermeiro	03/02/2023
1438126	SHANNE GONCALVES ARANHA	Psicólogo	02/02/2023
1438115	SILVANA DE ABREU FELIPE CARVALHO	Assist. Social	06/02/2023
1438250	SILVIA CARDOSO REIS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438271	SIMONE BEZERRA DE MELO	Técnico em Enfermagem	13/02/2023
1438289	SIMONE JOSE DE MOURA	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438161	SIMONE NASCIMENTO DA SILVA	Enfermeiro	03/02/2023
1438076	SOLANGE MARIA SANTOS LEAL	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438262	SORAIA DIAS CAVALCANTE	Técnico em Enfermagem	01/02/2023
1438295	STEPHANIA BARRETO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	23/02/2023
1438121	SUELLEN FARIA LEITE	Psicólogo	02/02/2023
1438247	TADEU DEONISIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438176	TAINA DO PATROCINIO MACHADO DE ALMEIDA	Enfermeiro	06/02/2023
1438113	TAINA PENTEADO DOS SANTOS	Assist. Social	06/02/2023
1438083	TAISA BARBOSA AGUIAR DA COSTA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438298	TATIANA DO REGO DE BONIS ALMEIDA SIMOES	Psicólogo	17/02/2023
1438230	THAIS CORREA GARRIDO	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438305	THAISSA GOMES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	27/02/2023
1438239	THAMIRES ARAUJO LIMA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438201	THAMIRES JULI SANTANA LUIZ	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438181	THAYANE DA SILVA PEREIRA	Enfermeiro	14/02/2023
1438288	THAYSA DE SOUZA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	10/02/2023
1438081	THIAGO JOSE NEVES DA COSTA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438315	VERONICA BRAYNER RODRIGUES FERREIRA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438119	VICTOR JOSE MILET CAVALCANTI FERREIRA	Psicólogo	02/02/2023
1438245	VILMA MIRANDA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438080	VINICIUS SOUZA DA SILVA	Assistente Administrativo	01/02/2023
1438148	VINICIUS TIBURTINO DA SILVA	Assistente Administrativo	03/02/2023
1438248	VITORIA ALMEIDA GONCALVES PEIXOTO	Técnico em Enfermagem	09/02/2023
1438220	VIVIAN DA SILVA BARRIA	Assist. Social	08/02/2023
1438236	WENDERSON BRUNO HERCULANO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	08/02/2023
1438109	WILLIAN DA SILVA NOVAES	Assistente Administrativo	02/02/2023
1438299	ZELIA MARIA RUY DA SILVA	Técnico em Enfermagem	23/02/2023
1438199	ZENI ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO	Técnico em Enfermagem	01/02/2023

**EXTRATO N.º: 023/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo de Ajuste de Contas nº 002/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Air Líquide Brasil LTDA. **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Claudia Adegas Roese. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pela prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, sem cobertura contratual, referente aos meses de junho e julho de 2025, no valor de R\$ 50.700,38 (cinquenta mil, setecentos reais e trinta e oito centavos). **VALOR:** R\$ 50.700,38 (cinquenta mil, setecentos reais e trinta e oito centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.600.50; Código de Despesa: 33.90.92, Nota de Empenho: 000271. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900210515/2025. **ASSINATURA:** 10 de março de 2026.

**SETOR DE LICITAÇÕES**

A Fundação Municipal de Saúde, por meio do Setor de licitações, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com as informações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 – SRP**

**Id contratação PNCP:** 32556060000181-1-000014/2026

**Objeto:** Aquisição de material médico hospitalar, especificamente, ATADURAS e COMPRESSAS, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).

**Data de início de recebimento de propostas:** 12 /03/2026 08:00 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 27/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

**Data da sessão pública:** 27/03/2026

**Processo administrativo:** 9900055042/2023

A presente contratação foi divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pode ser acessada clicando aqui: <https://pncp.gov.br/app/editais/32556060000181/2026/14>

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis no site da plataforma compras.gov ou no portal da transparência da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, site: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/editais-de-pregao/>

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE**

Licença Especial – Deferida - Processo 9900240325/2025 – LUCIANO CARLOS GOMES DE MIRANDA

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOOSE**

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

**PUBLICAÇÃO – CI 08 DE 10/03/2026.**

**BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS EIRELI.** Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 7723 e processo nº 9900161185/2025, sendo a penalidade de MULTA.

**M&C ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8350 e processo nº 9900236476/2025.

**HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SARRAT & SILVA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1975 e processo nº 9900233895/2025.

**HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SARRAT & SILVA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1976 e processo nº 9900234038/2025.

**HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SARRAT & SILVA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1978 e processo nº 9900234054/2025.

**JARDIM ESCOLA RECREIO INFANTIL LTDA EPP.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0117 e processo nº 9900234063/2025.

**LIMA E MONTEIRO BAR E LANCHONETE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7149 e processo nº 9900234082/2025.

**DROGARIA RAINHA DE NITEROI LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0284 e processo nº 9900234368/2025.

**DROGARIA RAINHA DE NITEROI LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0283 e processo nº 9900234384/2025.

**GUEDES & GUEDES REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0116 e processo nº 9900234423/2025.

**FINNESS RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 3468 e processo nº 9900234438/2025.

**COMERCIAL DE ALIMENTOS JACINTO E QUINTANILHA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8145 e processo nº 9900234498/2025.

**COMERCIAL DE ALIMENTOS JACINTO E QUINTANILHA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8146 e processo nº 9900234596/2025.

**HUNGARA LANCHES INGA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8128 e processo nº 9900234663/2025.

**SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMILIA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8359 e processo nº 9900209035/2025.

**LAFAYETE FONSECA E OT.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8356 e processo nº 9900209039/2025.

**BWS BARBER SHOP LTDA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 0348 e processo nº 9900234675/2025.

**BWS BARBER SHOP LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0349 e processo nº 9900234715/2025.

**SHALOM ADONAI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 7270 e processo nº 9900234756/2025.

**LABORATORIO MORALES LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0380 e processo nº 9900235518/2025.

**LEMONS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8147 e processo nº 9900235558/2025.

**FABIO TINOCO MATHIAS.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8396 e processo nº 9900240732/2025.

**REGINA HELENA ALVES DE ALENCAR.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8362 e processo nº 9900210855/2025.

**ESPOLIO DE ELIZEU LAGOEIRO TORRES.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8364 e processo nº 9900210892/2025.

**MANOEL LUIS.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8368 e processo nº 9900217634/2025.

**HOSPEDAGEM PARA IDOSOS SARRAT & SILVA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 1977 e processo nº 9900235582/2025.

**HERALDO CARDIA RODRIGUES.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8382 e processo nº 9900237224/2025.

**ESPOLIO DE BENEDITO NOGUEIRA DE DEUS.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8388 e processo nº 9900237248/2025.

**ESPOLIO DE CARLOS RAPOSO DA SILVA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8387 e processo nº 9900237242/2025.

**ESPOLIO ANTONIO CARLOS NAEGELE DE ABREU E OUTRO.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8391 e processo nº 9900237290/2025.

**FERNANDO MARTINS TORRES.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8349 e processo nº 9900236405/2025.

**ESPOLIO DE OÍLIA MESQUITA VALE.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8346 e processo nº 9900235660/2025.

**SOPHIA BREVEL CHRISTENSEN.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8345 e processo nº 9900235634/2025.

**SUELI DO REGO FREITAS PONTES.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8344 e processo nº 9900236701/2025.

**LIMA E SILVA ADMINISTRAÇÃO LTDA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8343 e processo nº 9900236642/2025.

**ESPOLIO DE NELSON VICENTE DA SILVEIRA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 8393 e processo nº 9900240988/2025.

**ANGERAL DE NITEROI HOSPEDAGEM LTDA - EPP.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 0381 e processo nº 9900236870/2025.

**COMERCIO MINIMERCADO ANDRADE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91077 e processo nº 9900236899/2025.

**COMERCIO MINIMERCADO ANDRADE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91076 e processo nº 9900236898/2025.

**51.333.820 THIAGO BRUNO DIAS.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 1870 e processo nº 9900236891/2025.

**TECNOFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7533 e processo nº 9900236894/2025.

**TECNOFARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 7532 e processo nº 9900236893/2025.

**SOUL FESTAS E EVENTOS EIRELI.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91025 e processo nº 9900236897/2025.

**TNS CENTRO EDUCACIONAL LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 1872 e processo nº 9900236892/2025.

**FORTE DO PÃO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91086 e processo nº 9900236885/2025.

**FORTE DO PÃO PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA LTDA.** Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Infração nº 91000 e processo nº 9900236880/2025.

**FLEURY S.A.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91126 e processo nº 9900236890/2025.

**LABI EXAMES S/A.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91125 e processo nº 9900236889/2025.

**FRUTAS & ETC COMERCIO DE COMESTIVEIS E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91091 e processo nº 9900236888/2025.

**PAPAZZO RESTAURANTE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91049 e processo nº 9900236883/2025.

**PAPAZZO RESTAURANTE LTDA.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 91004 e processo nº 9900236881/2025.

**JOSE PEREZ DE REZENDE.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8405 e processo nº 9900241885/2025.

**LEANDRO RODRIGUES S. FRANCO.** Ficou decidido a penalidade de MULTA, referente ao Auto de Infração nº 8404 e processo nº 9900242164/2025.

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FeSaúde**

**PORTARIA Nº 015-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 005-2024**

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 005-2024**, celebrado no bojo processo administrativo nº **9900048194-2023**, que tem por objeto a **contratação de serviços de transporte de material biológico (motoboy)**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	ERIKA ROWINSKI	1822-8
Gestor Substituto	ALESSANDRA BORGES PEREIRA	2305-1
Fiscal Técnico	GABRIEL DE MELO BATISTA	2166-0
Fiscal Administrativo	FERNANDA DE ALMEIDA CASTRO OLIVEIRA SOUZA	3123-0
Fiscal Substituto	ERLAN RICHARD FERNANDES DESOUZA	1110-0

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 016-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 017-2025**

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 017-2025**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900121763/2025, que tem por objeto o **fornecimento contínuo de indicadores biológicos, com comodato de Incubadoras, para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Ingrid Maia Gomes Boaventura	1102-9
Fiscal Administrativo	Gabriel de Melo Batista	2166-0
Fiscal Substituto	Erlan Richard Fernandes de Souza	1110-0

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 018-2026 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO FESAÚDE Nº 007-2024**

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 14.730/2023 e pela Portaria DG nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da designação para a função de gestão e fiscalização, de acordo com a natureza do contrato e sua execução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do **Contrato FeSaúde nº 007-2024**, celebrado no bojo do processo administrativo nº 9900015043/2024, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Leonardo Braz Faziolato	1106-1
Fiscal Administrativo	Roger Oliveira Santiago	2823-1
Fiscal Substituto	Leonardo Leite Machado	1111-8
Fiscal Substituto	Angelica da Silva Aguiar	1934-8

**Art. 2º.** Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

**Art. 3º.** Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

**Parágrafo Único.** Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

**Art. 4º.** Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 5º.** O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

**Art. 6º.** Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde nº 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA DG Nº 035/2026-** A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 14.201/2021 que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamentação a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os (as) servidores (as) da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde como servidores setoriais de ouvidoria:

➢ Thais Araújo Marchon

Matrícula: 1008-1

Função: Ouvidora

➢ Moacir Muniz Germano

Matrícula: 2368-0

Função: Assistente Administrativo

Art.2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA 043/2026-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve destituir Mariane Ferreira dos Santos Araújo do cargo de Assessor N II a contar de 27 de janeiro de 2026.

**PORTARIA 044/2026-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve designar Mariane Ferreira dos Santos Araújo no cargo de Supervisor N V a contar de 28 de janeiro de 2026.

#### PORTARIA DG n.º 046/2026

**HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS NO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE, REFERENTE AO TRIÊNIO 2026/2029.**

A DIRETORA GERAL da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.133, de 13 de abril de 2015, e pelo Estatuto Social aprovado pelo Decreto Municipal nº 14.107, de 06 de agosto de 2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 14.975, de 19 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** a realização do **Processo Eletivo destinado à escolha de representantes dos empregados para composição do Conselho Curador da FeSaúde, referente ao triênio 2026/2029, nos termos do Edital nº 001/2025 – Versão nº 02/2025** que disciplinou o certame;

**CONSIDERANDO** que o processo foi conduzido por Comissão Eleitoral regularmente designada pelas Portarias nº 059/2025 e nº 069/2025, com observância às normas editalícias e aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência;

**CONSIDERANDO** que o quórum mínimo previsto no Edital para validação do pleito foi regularmente atingido, após três prorrogações do prazo de votação, realizadas em estrita observância às disposições editalícias e devidamente divulgadas aos empregados;

**CONSIDERANDO** que o resultado preliminar foi oportunamente divulgado e que o prazo recursal transcorreu sem interposição de recursos;

**CONSIDERANDO** o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Eleitoral, que certificou a regularidade formal e material do processo, inexistindo vícios ou nulidades capazes de comprometer a validade do certame;

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR**, após deliberação da Diretoria Executiva, nos termos do item 12.7 do Edital nº 001/2025 - Versão nº 02/2025, o resultado final do Processo Eletivo destinado à escolha de representantes dos empregados no Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, referente ao triênio 2026/2029.

Art. 2º **DECLARAR** eleitos para o triênio 2026/2029:

I – **Maurício José Corrêa**, matrícula nº 1657-8, para exercer a função de Membro Titular;

II – **Felipe Fontes Escarlante**, matrícula nº 1121-5, para exercer a função de Membro Suplente.

Art. 3º O mandato dos representantes ora nomeados será de 03 (três) anos, contados da data da posse, admitida uma única recondução, nos termos do Estatuto Social e do Edital.

Art. 4º A posse ocorrerá em 09 de março de 2026, mediante assinatura do termo próprio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 047/2026-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve exonerar Wagner Ferreira Machado do cargo de Supervisor N III a contar de 02 de março de 2026.

**PORTARIA 048/2026-** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve nomear Wagner Ferreira Machado no cargo de Assessor N II, a contar de 03 março de 2026.

#### EXTRATO N.º: 001/2026

**INSTRUMENTO:** Termo de Cooperação Técnica n.º 01/2026 **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE) e CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE DO RIO DE JANEIRO – UNILASALLE **OBJETO:** Instituir cooperação técnica com vistas ao desenvolvimento de estágios curriculares, internatos, disciplinas práticas supervisionadas, programas de ensino, residências médicas, de área profissional atuantes no campo da saúde e áreas de interesse, nos serviços sob gestão da FeSaúde no município de Niterói, visando a garantia de estrutura de campos de prática e de projetos formativos que colaborem para a integração ensino-serviço nas Redes de Atenção à Saúde. **PRAZO:** 02 (dois) anos, a contar da assinatura do Termo. **VALOR:** Sem Ônus. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.080/1990, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 80.281 de 5 de setembro de 1977, Lei nº 11.129/2005, que institui a Portaria nº 1092/2022, bem como o processo administrativo sob o número nº 9900000740/2026.

**ASSINATURA:** Maria Célia Valladares Vasconcellos Diretora Geral

#### EXTRATO Nº 009-2026 | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005-2023

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e RICARDO DA SILVA PEREIRA; **Objeto:** prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 05/2023, relativo à Locação do imóvel localizado na Rua Maurício Lage, nº. 394, Quadra 34, Lote 15, bairro Maravista, Niterói/RJ, CEP: 24.346-090, para dar continuidade nas atividades do Serviço de Residência Terapêutica Maravista - SRT Maravista, com fundamento na Lei 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato; **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de março de 2026, com seu término em 15 de março de 2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 67.725,00 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 257.155,35 (duzentos e cinquenta e sete mil cento e cinquenta e cinco centavos), para o atual contrato; **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.36; Fonte de Recurso: 1.899.50 OUTROS RECURSOS VINCULADOS; Programa de Trabalho: 25.45.10.302.133.6154; Nota de Empenho: 128/2026

**Fundamento:** Lei 8.245/91, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do contrato;

**Data da Assinatura:** 19 de fevereiro de 2026.

#### EXTRATO Nº 011-2026 | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 006-2023

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS; **Objeto:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato FeSaúde nº 006/2023 com renúncia ao reajuste, relativo à prestação de serviços contínuos de gerenciamento e fornecimento de cartão magnético e/ou cartão eletrônico, com tecnologia de chip e respectivas recargas de créditos mensais, em quantidade e frequência fixa, que permitam a aquisição de alimentos destinados ao abastecimento do Serviço de Residência Terapêutica – SRT geridas pela FeSaúde, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, parágrafo único do contrato, bem como aplicação de desconto ao valor do contrato em atenção ao Decreto Municipal n.º 014/2025, que versa sobre a do gasto público e a redução de despesas de custeio, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Pacto de Gestão Fiscal; **Valor:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 416.064,00 (quatrocentos e dezesseis mil, e sessenta e quatro reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.037.749,76 (dois milhões, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos); **Verba:** Natureza das Despesas: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.899.50; Programa de Trabalho: 25.45.10.302.133.6154. **Fundamento:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, bem como no processo administrativo nº. 9900069498/2024; **Data da Assinatura:** 02 de março de 2026.

#### EXTRATO Nº 012/2026

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Comodoro Comercial e Nutrição Ltda**, com sede na Av. Guanabara, 367- Bairro Aviso –

Linhares/ES, Cep: 29.901-160, CNPJ nº 10.461.277/0001-75; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 19/02/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000001; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 20/02/2026 a 20/02/2027; **Valor total:** R\$ 179.355,00 (Cento e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 12/02/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **M3 Business Group Ltda**, com sede na Avenida Colombo Machado Salles, nº 232, Sala: 01 – Jardim Dourado – Porto Belo/SC, Cep: 88.210-000, CNPJ nº 54.494.740/0001-50; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000002; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 3.073,20 (Três mil e setenta e três reais e vinte centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **MAVEN Comércio Atacadista em Geral, Construtora, Serviços e Soluções Administrativas Ltda**, com sede na Rua Otavio Valladas Quintella, 32 – Fazenda Velha – Areal/RJ, Cep: 25.845-000, CNPJ nº 34.891.172/0001-14; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000003; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 31.357,45 (Trinta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Castro e Castro Comércio e Importação Ltda**, com sede na Avenida Dona Tereza Cristina - S/N - Quadra 07 - Lote 01 - 58 Parte – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ - Cep: 25.230-480, CNPJ nº 08.198.623/0002-03; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000004; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 7.732,20 (Sete mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **RCB Soluções.com Comércio e Serviços Ltda**, com sede na Rua Maranguape, nº 379 – Santo Antônio – Duque de Caxias/RJ, Cep: 25.233-050, CNPJ nº 16.813.260/0001-16; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000005; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 48.675,00 (Quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Indústria Fenix Corte a Laser Ltda**, com sede na Rua Alice Garcia Vega, 172 – Itaberaba - São Paulo/SP, Cep: 02.737-050, CNPJ nº 13.759.849/0001-95; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000006; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 16.919,10 (Dezesseis mil, novecentos e dezesseis reais e dez centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **L S Rodrigues Comércio de Informática Ltda**, com sede na Avenida Gov. Roberto Silveira, nº 447, Stand 43 Lt 01 Qd 02 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, Cep: 26.210-210, CNPJ nº 44.273.617/0001-56; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000007; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **DFS de Melo Lopes**, com sede na Rua Amaro Duarte, 76 – Afogados – Recife/PE, Cep: 50.820-450, CNPJ nº 30.223.908/0001-25; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000008; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 17.585,00 (Dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo nº 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

**Partes:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), com sede na Rua Santa Clara, n.º 102, Ponta D'Areia, Niterói/RJ, CEP: 24040-050, CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00 e a empresa **Vipe Comercial Ltda EPP**, com sede na Rua Julia Lopes de Almeida, 11 sobrado – Centro – Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20.080-060, CNPJ nº 17.526.067/0001-67; **Objeto:** Registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais de Escritório**, visando atender às demandas das unidades de saúde, sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Detalhamento da ata nos sites [www.niteroi.rj.gov.br](http://www.niteroi.rj.gov.br) e [www.fesaude.niteroi.rj.gov.br](http://www.fesaude.niteroi.rj.gov.br); Modalidade de licitação: **Pregão Eletrônico nº 90001/2026**; **Data de divulgação no PNCP:** 03/03/2026; **Id ata PNCP:** 34906284000100-1-000002/2026-000009; **Prazo:** 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso; **Vigência:** 04/03/2026 a 04/03/2027; **Valor total:** R\$ 8.359,50 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e

cinquenta centavos); **Fundamento:** Lei nº 14.133, de 2021, bem como o processo administrativo n.º 9900232651/2025; **Data da Assinatura:** 03/03/2026.

#### EXTRATO Nº 013-2026 | TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 007-2022

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), em atenção ao Contrato FeSaúde nº 007/2022 firmado com a empresa **MAR E FIRE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, com sede na situada Av. Tenente Coronel Muniz de Aragão nº 2405, bairro Gardênia Azul Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.242.351/0001-09, que venceu o procedimento licitatório, com vistas à prestação dos serviços de serviços de manutenção de extintores e demais necessidades visando a segurança do trabalhador, da estrutura e dos usuários nas unidades de saúde do município de Niterói/RJ geridas pela FeSaúde, vem RETIFICAR a cláusula sexta e a cláusula sétima do 3º Termo Aditivo, ora vigente, referentes ao pagamento e ao valor do termo aditivo, respectivamente:

Dessa forma, a Cláusula Sexta do 3º Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.257,62 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), em parcelas mensais e sucessivas, de acordo com a demanda, mantendo-se também as demais condições de pagamento”**

E a Cláusula Sétima do 3º Termo Aditivo passa a vigor com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.257,62 (dez mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 41.248,62 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos).”**

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90002/2026

(ComprasGov n.º4/2026)

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900249914/2025, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Dispensa Eletrônica - **DL Nº 90002/2026**, que tem por objeto o **fornecimento contínuo de crachás de identificação, incluindo cordões e presilhas**, para atendimento às necessidades institucionais desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde).

**1)PHOTO STILO PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.411.439/0001-20**, como vencedora do Lote Único, pelo valor total de **R\$ 10.304,70 (dez mil trezentos e quatro reais e setenta centavos)**.

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 10.304,70 (dez mil trezentos e quatro reais e setenta centavos)**, com economia de cerca de **28,83%**. Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**ELETRÔNICO Nº 90005/2026**

(Proc. 9900001900/2026)

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói–FeSaúde comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 90005/2026, que objetiva a aquisição de de materiais médico-hospitalares do tipo de controle, monitoramento e uso operacional, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob sua gestão, na forma do instrumento convocatório, **SUSPENDE** temporariamente, a abertura agendada para o dia 09/03/2026 às 11 horas na plataforma governamental- *ComprasGov*, para análise técnica, embasada nos pedidos de esclarecimentos recebidos referentes aos objetos licitados. Em momento oportuno, através dos canais de comunicação estabelecidos para o certame, será anunciada a nova data para seu retorno. Informações pelo e-mail: [licitacao@fesaude.niteroi.rj.gov.br](mailto:licitacao@fesaude.niteroi.rj.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90008/2026**

A **Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)** comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, para o **Sistema de Registro de Preços**, conforme detalhado a seguir: **Objeto:** Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo de dispositivo de acesso e condução venosa, para atender as demandas das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). **Período para entrega de proposta:** 04/03/2026 10:00 até 16/03/2026 11:00h (horário de Brasília) **Abertura da Sessão Pública:16/03/2026**, às 11:00h (horário de Brasília) **Local:** Plataforma *ComprasGov* ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) **ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000011/2026 **Processo Administrativo n.º** 9900001896/2026 O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90009/2026**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

**Objeto:** Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de instrumentais médico-hospitalares, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde); **Período para entrega de proposta:** 05/03/2026 10:00 até 20/03/2026 11:00h (horário de Brasília). **Abertura da Sessão Pública:** 20/03/2026, às 11:00h (horário de Brasília); **Local:** Plataforma *ComprasGov* ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

**ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000012/2026; **Processo Administrativo n.º** 9900001342/2026

O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), assim como o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90010/2026**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

**Objeto:** Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de insumos para cuidados básicos em saúde, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

**Período para entrega de proposta:** 05/03/2026 10:00 até 23/03/2026 11:00h (horário de Brasília)

**Abertura da Sessão Pública:** 23/03/2026, às 11:00h (horário de Brasília)

**Local:** Plataforma *ComprasGov* ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras))

**ID do procedimento no PNCP:** 34906284000100-1-000013/2026

**Processo Administrativo n.º** 9900001904/2026

O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), assim como o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

**Corrigenda da Portaria n.º 041/2026 Diretoria Geral**

Na PORTARIA 041/2026 **onde lê-se:** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve designar Raquel de Oliveira Rangel para o cargo de Supervisor N IV a contar de 12 de fevereiro de 2026, **leia-se:** A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 527/2025, resolve substituir temporariamente, em razão de afastamento decorrente de licença previdenciária, a empregada Priscila Gonçalves Vaz, ocupante do cargo de Supervisor N V, pela empregada Raquel de Oliveira Rangel, ocupante do emprego de Analista Administrativo, a contar de 12 de fevereiro de 2026, com fundamento na cláusula 17, do Protocolo das Relações de Trabalho da FeSaúde.

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato do Presidente

**PORTARIA FME Nº 273/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria FME nº 200/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados, para compor a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP**, prevista na Portaria FME nº 200/2026, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I. ANA LUCIA TAROUQUELLA SCHILKE, matrículas 112324424 e 112361830;

II. GEISSON FERREIRA SANTOS, matrícula 112367639;

III. LUCIENNE DE OLIVEIRA JESUS SOUZA, matrícula 112353282;

IV. MARCELLE SIQUEIRA FERREIRA, matrícula 112378498;

V. ROBERTA BONIFACIO DE MORAES NOGUEIRA, matrículas 112341048 e 112366532.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
ATO DA PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 009/2026-** A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato 004/2026, vinculado ao processo n.º 9900146316/2025, cujo objeto contratual ora resumido: "Serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Ambulância - UTI Móvel, Maca Padiola, Serviço de posto Médico - Pregão n.º 90005/2024"

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores, para compor a Comissão de Fiscalização: Diego de Carvalho Pereira da Silva, matrícula n.º 17106-3 e Rebeca Rodrigues da Silva Santos, matrícula n.º 17117-4, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidora: Jackson Jacques da Silva Couto, matrícula n.º 17116-8, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 156/2025.

**PORTARIA Nº 010/2026-** A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato 003/2026, vinculado ao processo n.º 9900058850/2024, cujo objeto contratual ora resumido: "serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Rádio Comunicador, nos termos da proposta e do edital"

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Designar os servidores, para compor a Comissão de Fiscalização: Diego de Carvalho Pereira da Silva, matrícula n.º 17106-3 e Rebeca Rodrigues da Silva Santos, matrícula n.º 17117-4, para o acompanhamento e fiscalização do objeto.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico a servidora: Jackson Jacques da Silva Couto, matrícula n.º 17116-8, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 11.950/2015.

Art. 2º. Revogar demais disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 147/2025.

#### ATO DE CONTRATAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2026

Instrumento/espécie: Contrato nº 004/2026. Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (contratante) e MEDSHORE SERVIÇOS EM SAÚDE E SEGURANÇA LTDA (contratada). Resumo do objeto contratual: FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE SUPORTE MÉDICO E DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, A SABER: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL, EQUIPADA COM TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS E EQUIPE COMPOSTA POR MÉDICO, ENFERMEIRO E MOTORISTA, PARA COBERTURA DURANTE EVENTOS; LOCAÇÃO DE MACA/PADIOLA DOBRÁVEL, NECESSÁRIA PARA REMOÇÕES SEGURAS E ATENDIMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS; DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTO MÉDICO AVANÇADO, COM INFRAESTRUTURA DE LEITOS E HIDRATAÇÃO, INSUMOS MÉDICOS E EQUIPE COMPLETA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL; FORNECIMENTO DE CADEIRAS DE RODAS, PROMOVENDO A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA, conforme o respectivo crédito orçamentário, na seguinte dotação orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 3.3.3.9.0.39, Fonte/Recurso: 1.704.00, Nota de Empenho n.º 000018/2026, Data da Nota de Empenho: 26/01/2026; Tipo: Global; Valor da Nota de Empenho: R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil e quatrocentos reais); Processo Administrativo/FAN n.º 9900239050/2025; Data da Assinatura do Termo: 06/03/2026.

#### ATO DE CONTRATAÇÃO

##### EXTRATO CONTRATUAL Nº 005/2026

Processos n.º 9900058850/2024 e n.º 9900239052/2025 - Instrumento/espécie: Contrato de Prestação de Serviços - Termo n.º 003/2026; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (Contratante) e 17.370.072 OSVALDO DA CRUZ FERNANDES (contratada); Resumo do objeto contratual: contratação de serviços e realização de eventos receptivos, internos, externos e atividades correlatas para a CONTRATANTE, com fornecimento pelo CONTRATADO de: Rádio Comunicador, nos termos da proposta e do edital. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual; Valor Total do Contrato: R\$ 31.920,00 (trinta e um mil e novecentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 41.41.13.392.0136.6016; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.99.00.00; Fonte de Recurso: 1.704.00; Nota de Empenho n.º 000019, Data de Emissão: 26/01/2026; Tipo: Global; Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 90005/2024, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e da legislação vigente; Data de assinatura: 27/01/2026.

#### CORRIGENDA:

A FAN - Fundação de Arte de Niterói, torna público para o conhecimento dos interessados a presente CORRIGENDA a portaria n.º 007/2026, publicada no Diário Oficial de Niterói em 07/03/2026, página 08.

**Onde se lê:** A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900058026/2024, cujo objeto contratual ora resumido: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO ADEQUAÇÕES, EM DIVERSOS PRÉDIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI"

**Leia-se:** A Presidenta da Fundação de Arte de Niterói, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento ao Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e do Decreto Municipal n.º 11.950/2015, e considerando a necessidade de cumprimento do objeto do contrato vinculado ao processo n.º 9900058026/2024, cujo objeto contratual ora resumido: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSIM COMO ADEQUAÇÕES, EM DIVERSOS PRÉDIOS DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI"

#### NITERÓI PREV

##### Ato do Presidente

**PORTARIA Nº 074/NITPREV/2026-** O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 03/NITPREV/2026, que dispõe sobre a criação da Comissão de Segurança da Informação.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados, para compor a **COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, que terá por finalidade acompanhar e monitorar o cumprimento das Políticas de Segurança da Informação, propor atualizações e aperfeiçoamentos, bem como definir procedimentos relacionados à auditoria de acesso lógico e às rotinas de recuperação de desastres.

1. Daniel Gomes Cabral Filho – Mat. 640622
2. Fabiola Almeida Polverine Bezerra – Mat. 640668
3. Leonardo Ribas Cardoso – Mat. 675363
4. Marcelo Zander Vaiano – Mat. 640667

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

##### Atos do Presidente

**PORTARIA Nº 12/2026 – NELTUR-** Dispõe sobre a concessão de gratificação à chefia do Controle Interno.

O PRESIDENTE DA NELITUR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorização das atividades de controle, fiscalização e acompanhamento da gestão administrativa, financeira e operacional desta entidade;

**CONSIDERANDO** a relevância e a responsabilidade inerentes às atribuições desempenhadas pela chefia do setor de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** a gratificação concedida aos membros da Comissão de Pregão, em razão da complexidade e responsabilidade das atividades exercidas;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções, de modo a garantir a independência e a imparcialidade das atividades de controle,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que o(a) servidor(a) designado(a) para exercer a função de Chefia do Controle Interno fará jus à percepção de gratificação em valor equivalente àquela concedida ao Pregoeiro da Comissão de Pregão desta entidade, conforme a Portaria Nº11/2026.

Art. 2º A concessão da gratificação prevista no artigo anterior observará, obrigatoriamente, o princípio da segregação de funções, ficando vedada a participação do(a) responsável pelo Controle Interno em atividades operacionais relacionadas aos processos de contratação, licitação ou execução de despesas que sejam objeto de análise, fiscalização ou auditoria pelo referido setor.

**Art. 3º** A gratificação será devida enquanto perdurar a designação para o exercício da função de Chefia do Controle Interno.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E TAKE SERVIÇOS, COMÉRCIO, INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a renovação de contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos ares-condicionados e cortinas de ar da Sede da Neltur e CAT's. **VALOR GLOBAL:** R\$ 54.184,47 (cinquenta e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de março de 2026, desde que posterior ou concomitante à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.122.0145.6272.N.D.3.3.3.9.0.39.00.00.00FT: 1.704.00 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ARES-CONDICIONADOS E CORTINAS**, através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do processo administrativo nº 500000155/2022, regendo-se pelas normas da Lei nº 13.303/16, em especial pelo artigo 29 inciso II, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam. **PROCESSO Nº 500000155/2022. DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2026.**

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

##### Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 147/2026.-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento "CIRCUITO CPN"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900010798/2026

**Art. 1º** – Interditar parcialmente uma faixa de rolamento da Avenida Almirante Tamandaré, em Piratininga, no dia 10/04/2026, das 19h às 23h.

• Concentração e Largada: Prainha de Piratininga, Avenida Almirante Tamandaré, Praça Luiz Gomes da Silva, retornando à Prainha de Piratininga

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 148/2026.-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento "FESTA DO GLORIOSO SÃO JORGE - CENTRO"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900238826/2026

**Art. 1º** – Interdição total do tráfego de veículos na Rua Alcides Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua São João e a Rua Marechal Deodoro, Centro, das 08h do dia 22/04/2026 às 22h do dia 23/04/2026.

**Art. 2º** interdição parcial das vias para a Procissão de São Jorge: Rua São João, Rua Barão do Amazonas, Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba e Rua Marechal Deodoro, retornando à Igreja de São Jorge, no dia 23/04/2026, das 18h às 20h.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 149/2026.-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 99000216728/2026.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na Rua Mariz e Barros nº 34 de segunda a sexta, de 7h às 17h, a partir da data de obtenção da licença de obras e com validade de até 01 ano após a data da publicação da portaria.

**Art. 2º** - Proibir a parada e o estacionamento de veículos na Rua Mariz e Barros, oposto ao nº 34 de segunda a sexta, de 7h às 17h, com validade vinculada ao término da obra.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 150/2026.-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900061251/2024.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir 01 (uma) vaga destinada à carga e descarga, na Rua Capitão Jorge Soares, nº 14 (em frente à garagem da Evo Bike Bistrot)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 151/2026.-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900027525/2026.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** - Supressão temporária de vagas de estacionamento de táxi, localizadas na Rua da Conceição, nº 141 ao nº 131 do dia 13/03/2026 ao dia 20/03/2026

**Art. 2º** - Supressão temporária de vagas de estacionamento de moto, localizadas na Rua da Conceição, nº 131 ao nº 121 do dia 13/03/2026 ao dia 20/03/2026

**Art. 3º** - Supressão temporária de vagas destinadas a área de embarque e desembarque na Rua da Conceição nº 121 ao nº 101.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 152-** O Presidente da Niterói Trânsito SIA — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023,

##### RESOLVE:

Exonerar, a contar do dia 12 de março de 2026, **Marcelo da Costa Lima**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente de Monitoramento, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 153-** Exonerar, a contar do dia 12 de março de 2026, **Simone da Silva Ladeira**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Sinalização Semafórica, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 154-** Exonerar, a contar do dia 12 de março de 2026, **Everton Azevedo de Andrade**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Documentação, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 155-** Exonerar, a contar do dia 12 de março de 2026, **Amanda dos Santos Machado de Rezende**, do cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente de Comunicação, da Diretoria Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 156-** Nomear, a contar de 12 de março de 2026, **Simone da Silva Ladeira**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente de Monitoramento, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 157-** Nomear, a contar de 13 de março de 2026, **George Hilton Rodrigues Cruz Correa**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Serviço de Sinalização Semafórica, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 158-** Nomear, a contar de 13 de março de 2026, **Luciana da Silva Pinto**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Divisão de Documentação, da Diretoria de Administração, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 159-** Nomear, a contar de 13 de março de 2026, **Caio Ouvernei Dutra Blaudt**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente de Comunicação, da Presidência, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 160/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900027421/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proibição de Estacionamento de estacionamento na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Rua Mário Alves e a Rua Santos Dumont, no bairro de Icaraí, no período de 08h do dia 13/03/2026 às 23h59 do dia 15/03/2026.

**Art. 2º** - Fica instituído ponto de táxi com 06 (seis) vagas na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Rua Mário Alves e a Rua Santos Dumont, no bairro de Icaraí.

**Art. 3º** - Fica instituída área de embarque e desembarque com 06 (seis) vagas na Rua Presidente Backer, no trecho compreendido entre a Rua Mário Alves e a Rua Santos Dumont, no bairro de Icaraí

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 161/2026.-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização "TRADICIONAL FESTA DE SÃO JORGE - SANTA BÁRBARA"

**Considerando** o processo administrativo nº 9900026798/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos, no dia 23/04/2026, das 08h às 20h, na Avenida Desembargador Nestor Rodrigues Perlingeiro, nº 979 ao nº 1020 — Santa Bárbara

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2026**

Primeiro Termo de Apostilamento do Contrato nº 09/2024. Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e ECOMSEG CONSULTORIA, MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LIMITADA - EPP.

Objeto: Alteração da dotação orçamentaria tendo em vista o exercício de 2026 conforme disposto no art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: Natureza das Despesas: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.704.00, Programa de Trabalho: 5382.26.122.0145.4191 e Nota de Empenho: 020 emitida em 26/01/2026. Proc. Adm.: nº 9900189057/2025.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN  
DESPACHO DO PRESIDENTE**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 02/2026 - 7º DLU,** celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Locatária e de outro lado, como Locador, a **TILIA EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Leonor da Glória, s/n, Bairro de Pendotiba – Niterói – RJ, (7º DLU), com Inscrição Municipal nº576280, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo. O presente contrato será pago nas seguintes dotações orçamentárias: **NATUREZA DE DESPESAS: 3390.39.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.452.0145.6251; FONTE: 1.704.00 E EMPENHO: 0100/2026,** na forma mensal de R\$ 5.831,48 (cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) mensais, e totalizando o valor de R\$ 209.933,28 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos). O presente **CONTRATO** se regerá pelas Leis Federais do nº 13.303/16 e nº 8.245/91, conforme as cláusulas e condições; fica designados como fiscais do contrato os funcionários: Carlos Octavio Maurício Vieira Mat. 74055, Lucas Faria Cezza Mouta Mat. 129577 e como suplente Ana Paula Rocha da Costa Silva Mat. 76945. **Processo Administrativo de nº 990017999/2026.**

**ERRATA**

O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias,

**RESOLVE:**

Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 23/2022,** com a empresa **ECO EMPRESA DE CONSUL. E ORG. EM SISTEMA E EDITORAÇÃO LTDA.** **Onde se lê:** Fabio Ferreira Silva, leia-se: Aidan Sant Ana Paim Mat. 133183, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15.**

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION  
Atos do Presidente**

**PORTARIA Nº. 038/2026-** O PRESIDENTE DA EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** as legislações específicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da composição da Comissão de Ética e Integridade da Empresa;

**CONSIDERANDO** o mérito do trabalho desenvolvido pela referida Comissão, que demanda contínua atualização de sua composição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Destituir da Comissão de Ética e Integridade da EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION os seguintes membros:

- THAIS PENNA LINDENMAYER (Mat. 2948);
- RENATO NAVARRO GUIMARÃES (Mat. 2164);
- MARCELO TORRES G. DA SILVA (Mat. 2480).

**Art. 2º** – Designar para compor a Comissão de Ética e Integridade da EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION os seguintes membros:

- SAMILA MARIA G. RIBEIRO – Mat. 3915 – ION;
- PRISCILA SANTOS – Mat. 02081 – ION;
- CAIO CÉSAR GRILLO OLIVEIRA – Matrícula 43480 – ION.

**Art. 3º** – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 202/2024, no que não conflitem com o presente ato.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA 039/2026-** O PRESIDENTE DA EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 14.293/2022, que institui o Código de Ética e Integridade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o Código de Ética da EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION;

**CONSIDERANDO** a Portaria 37/2026 publicada no Diário Oficial em 11/03/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir Comissão Especial de Sindicância no âmbito da EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION, com a finalidade de proceder à apuração de fato que eventualmente configure irregularidade ao Código de Ética e Integridade da ION

Art. 2º – Ficam designados para compor a Comissão Especial de Sindicância os seguintes servidores, na qualidade de membros:

- SAMILA MARIA G. RIBEIRO – Mat. 3915 – ION;
- PRISCILA SANTOS – Mat. 02081 – ION;
- CAIO CÉSAR GRILLO OLIVEIRA – Matrícula 43480 – ION.

Art. 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão observará o Art. 2º da Portaria 37/2026.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº. 040/2026-** Designar **Lincoln Thomaz as Silveira** (Mat.42186), como Gestor e Designar os Fiscais, **Rafael Costa Bonfim do Espírito Santo** (Mat.42965), **Ivan de Souza Gomes** (Mat.42823) e como Fiscal suplente **José Ricardo Leida de Carvalho** (Mat.42302), para exercerem em nome da ION. Fiscalização dos seguintes serviços, “**QUALIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL E PRÉDIAL E URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**”, nesta cidade. Contrato nº.018/2026, Processo nº. 9900123659/2025.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 017/2026. **PARTES:** ION e GWR SOLUTIONS LTDA. **OBJETO:** a contratação de empresa para adequação do sistema elétrico do complexo esportivo do Barreto – Barreto – Niterói/RJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.119,71 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e dezanove reais e setenta e um centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08 (oito) meses. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 5351.15.451.0010.6387, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: 1.704.02 e Nota de Empenho: 074/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 13.303/2016. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 90027/2025. **DATA DO CONTRATO:** 05/03/2026.

Processo nº 9900227613/2025. Niterói, 11 de março de 2026.

#### ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à “**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO, DOS ACESSOS AO TÚNEL ROBERTO SILVEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO**”. Neste Município. Contrato nº.001/20253 (Processo nº.99021291/2023), em nome da Empresa, **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

#### ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à “**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DE TRAÇADO VIÁRIO, DOS ACESSOS AO TÚNEL ROBERTO SILVEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO**”. Neste Município. Contrato nº.001/20253 (Processo nº.99021291/2023), em nome da Empresa, **ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

#### ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato nº.018/2026, firmado, com a Empresa **CONSÓRCIO URBANIZA NITERÓI**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**QUALIFICAÇÃO E OTIMIZAÇÃO OPERACIONAL, PRÉDIAL E URBANA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**”, nesta cidade, à partir do dia **11/03/2026**, com término previsto para **11/03/2027** Proc. nº. 9900123659/2025.